LEI Nº 4.882, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil e setecentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 896	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 897	Obras e Instalações	1.086.500,00

Total	3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Recapeamento Asfaltico - 828439/16 - MCidades	2.372.200,00
897 - Recapeamento Asfáltico - Convênio 828460/16 - MCidades	1.086.500,00

Total	3.458.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 11 / 2016
Edição: 1222
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 01 / 11 / 2016
Edição: 6153 Pág.: B 8
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE